PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 26 de março de 2024 | Ano XIX | Edição 1831 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
Poder Legislativo 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, em cumprimento à determinação que trata o art. 2º, XI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, nos termos dos artigos 58 ao 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo referenciados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas entre a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, e as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, com incidência sobre os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

I - Leila Medeiros De Oliveira Soares - assistente social - Centro Dia do Idoso;

II - Patricia Peredo Capóssoli - assistente social - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS I);

III - Dimara Devera - psicóloga - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS II);

IV - Alessandra Spinelli Nardi - assistente social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

V - Tais de Fatima Lazari Marson - psicóloga - Gestão.

§ 1º - O servidor designado estará impedido de integrar a Comissão de que trata o caput deste Artigo caso tenha, nos últimos 05 (cinco) anos, mantido relação jurídica com ao menos 01 (uma) das organizações em disputa.

§ 2º - O servidor designado estará impedido de integrar a referida Comissão caso possua vínculo direto ou parentesco com o dirigente ou com os membros da diretoria das organizações em disputa, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, estendendo-se em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 3º - Confirmada a relação de que tratam os §§ 1º e 2º deste Artigo, o membro da referida Comissão deverá ser substituído por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso determinado, mantida sua atuação nos demais certames.

§ 4º - Constatadas as irregularidades previstas nos §§ 1º e 2º deste Artigo, todos os Atos da referida Comissão, relativamente àquele certame, tornar-se-ão nulos.

Artigo 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCS, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 091, de 26 de julho de 2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de março de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Proc. 10373/2023 Fabia Fernandez

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 26 de março 2024
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 303/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco; e

- Nairana Souza Fernandes da Silva.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de

instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de março de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 26 de março de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATURA E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado preliminar de candidatos habilitados consoante à inscrição neste processo de escolha de representantes, qual seja CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO IMEDIATA DE MANDATO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CMDH – GESTÃO 2024-2027.

1. Publica-se as seguintes inscrições:

a) Representantes dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos das mulheres;

1. Bianca Martins Fernandes
2. Ana Lúcia Graciotti

b) Representantes dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos da população negra, dos grupos étnico-raciais e dos povos de terreiro;

1. Gilberto Alexandre
2. Marcos Mario Duarte
3. Vanessa Aparecida Rodrigues
4. Raimundo Ribeiro da Silva

c) Representantes dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+ e expressões da diversidade, sexualidade e gênero;

1. Carolina Chacon

d) Representantes dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos das pessoas em situação de deficiência e das pessoas em situação de mobilidade reduzida;

1. Amanda Lidia Dias Pereira
2. Maria Tereza Carmim de Godoy
3. Isabela Cristina Silva da Costa Nascimento
4. Antonio Marcos Silveira

e) Representantes dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos das pessoas idosas;

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1. Cibele Pereira de Oliveira
2. Julia Maria Consoli

f) Representantes dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e da juventude;

1. Maica Cristina Eccel
2. Érica Daniele da Silva Lino
3. Mariana Leme Gomes

g) Representantes dos movimentos, coletivos, entidades e/ou personalidades ligadas às pautas relacionadas à defesa e à garantia dos direitos dos imigrantes, refugiados e indivíduos em situação de apatridia;

1. Tatiana Lovtova

Amparo, 26 de março de 2024.

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 073 DE 26 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear,** a partir de 26 de março de 2024, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, o Sr. **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 10108, para exercer o cargo concomitantemente de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 26 de março de 2024.

PORTARIA Nº 074 DE 26 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear,** *a partir de 26 de março de 2024*, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **ANDRE GERALDO ZUCHI**, matrícula 13028, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 26 de março de 2024.

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 026/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) OLGA MARIA ANDRADE - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): OLGA MARIA ANDRADE

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 18/03/2024 e término em 28/06/2024.

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 915/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 024/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 15/04/2024 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **27/03/2024** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 26 de março de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

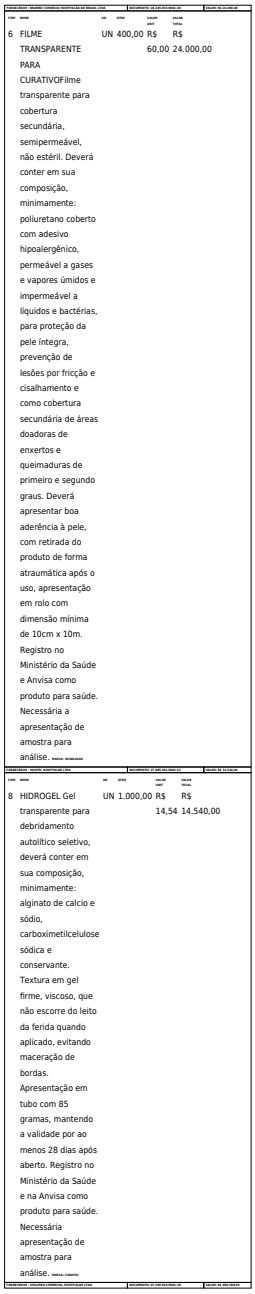
Aos vinte e dois dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - 55.309.074/0001-04, EXPAND MEDICO LTDA - 00.844.672/0001-83, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - 10.807.173/0001-70, ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 24.479.444/0001-10, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - 28.345.933/0001-30, HOSPEC HOSPITALAR LTDA - 27.885.491/0001-51 e CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 07.569.029/0001-38**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 002/2024.

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE)Curativo primário composto por óleo de origem vegetal, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: Ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, vitamina E, e lecitina de soja. Embalagem 200 ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, com indicação de uso em pele lesionada. Necessária apresentação de amostra para análise. MARCA: DERMACLEAR	UN	800,00	R$ 6,20	R$ 4.960,00

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO PARA CURATIVOCurativo primário que deverá apresentar em sua composição, minimamente: alginato de cálcio extraído de algas marinhas, íons de sódio, com alta capacidade de absorção de exsudato, transformando-se em gel coeso após absorção do mesmo, permitindo sua retirada da lesão de forma íntegra, sem lesionar o leito da ferida. Cada placa deverá ser embalada individualmente, de maneira estéril, textura macia e não soltar fiapos, com dimensões 10cm x 10cm, e possibilitar recorte. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. MARCA: DERMAX	UN	700,00	R$ 6,35	R$ 4.445,00

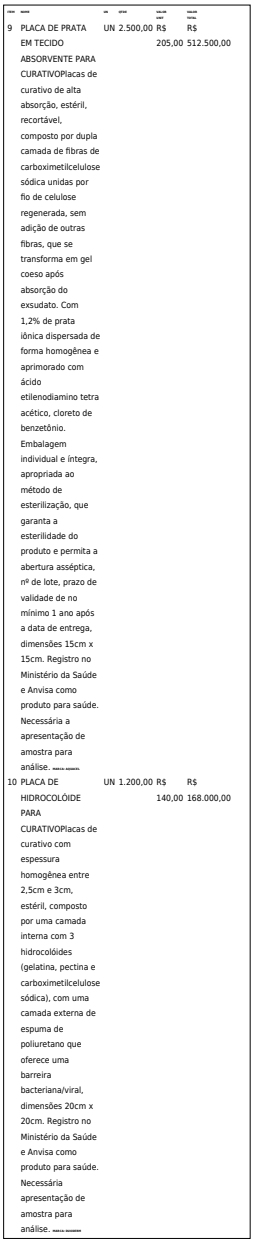
ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	BANDAGEM BOTA DE UNNABandagem flexível, pronta para uso, que deverá conter em sua composição, minimamente: poliéster, algodão, impregnada de pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino, petrolato branco, isento de álcool, com cobertura homogênea, que não se desfaz durante a aplicação do produto. Embalada individualmente, com dimensões mínimas de 10cm x 9m. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde, classe de risco 3. Necessária apresentação de amostra para análise MARCA: UNNA	UN	900,00	R$ 20,98	R$ 18.882,00
11	SOLUÇÃO AQUOSA ANTI-SÉPTICASolução aquosa líquida de limpeza de feridas, anti séptica, de uso tópico, que deverá conter em sua composição, minimamente: polihexametilenobiguanida 0,1%, betaína. Incolor, livre de parabenos e corantes. Apresentação em frasco spray com, no mínimo, 100ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise. MARCA: CARES	UN	1.000,00	R$ 34,90	R$ 34.900,00

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PLACA DE ESPUMA COM PRATA COM ADESIVO PARA CURATIVOCurativo de espuma flexível com alta capacidade de absorção de exsudato, que deverá conter em sua composição, minimamente: estrutura tridimensional, camada de contato com a ferida de silicone perfurado auto-adesivo, camada de espuma de poliuretano com prata iônica altamente absorvente para controle do exsudato, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato, podendo permanecer em contato com a lesão por até 7 dias. Cada placa deverá ser embalada individualmente, de maneira estéril, textura macia, dimensão mínima 15cm x 15cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise MARCA: COLORPLAST	UN	800,00	R$ 80,53	R$ 64.424,00
7	HIDROCOLÓIDE EM GELIncolor, viscoso, deverá conter em sua composição, minimamente: 2 hidrocolóides (pectina e carboximetilcelulose sódica), propilenoglicol, veículo à base de água. Apresentação em tubo de 30g, textura em gel. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise MARCA: BIOLARTE	UN	500,00	R$ 20,00	R$ 10.000,00
12	LOÇÃO DE URÉIA 10% PARA PELELoção hidratante para peles secas, que deverá apresentar em sua composição, minimamente: 10% de uréia, Metilparabeno e Propilenoglicol. Consistência cremosa, de rápida absorção pela pele, apresentação em tubo/bisnaga com o mínimo de 100ml. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise MARCA: BIOLARTE	UN	500,00	R$ 29,90	R$ 14.950,00
13	PLACA DE ESPUMA COM PRATA SEM ADESIVO PARA CURATIVO Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional com placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras, de alta absorção de exsudato, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração, embalado individualmente, dimensão 15x15cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise MARCA: COLORPLAST	UN	800,00	R$ 107,42	R$ 85.936,00



ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	FILME TRANSPARENTE PARA CURATIVOFilme transparente para cobertura secundária, semipermeável, não estéril. Deverá conter em sua composição, minimamente: poliuretano coberto com adesivo hipoalergênico, permeável a gases e vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias, para proteção da pele íntegra, prevenção de lesões por fricção e cisalhamento e como cobertura secundária de áreas doadoras de enxertos e queimaduras de primeiro e segundo graus. Deverá apresentar boa aderência à pele, com retirada do produto de forma atraumática após o uso, apresentação em rolo com dimensão mínima de 10cm x 10m. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária a apresentação de amostra para análise.	UN	400,00	R$ 60,00	R$ 24.000,00

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	HIDROGEL Gel transparente para debridamento autolítico seletivo, deverá conter em sua composição, minimamente: alginato de calcio e sódio, carboximetilcelulose sódica e conservante. Textura em gel firme, viscoso, que não escorre do leito da ferida quando aplicado, evitando maceração de bordas. Apresentação em tubo com 85 gramas, mantendo a validade por ao menos 28 dias após aberto. Registro no Ministério da Saúde e na Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise.	UN	1.000,00	R$ 14,54	R$ 14.540,00



ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	PLACA DE PRATA EM TECIDO ABSORVENTE PARA CURATIVOPlacas de curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras, que se transforma em gel coeso após absorção do exsudato. Com 1,2% de prata iônica dispersada de forma homogênea e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra acético, cloreto de benzetônio. Embalagem individual e íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, nº de lote, prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega, dimensões 15cm x 15cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária a apresentação de amostra para análise.	UN	2.500,00	R$ 205,00	R$ 512.500,00
10	PLACA DE HIDROCOLÓIDE PARA CURATIVOPlacas de curativo com espessura homogênea entre 2,5cm e 3cm, estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral, dimensões 20cm x 20cm. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Necessária apresentação de amostra para análise.	UN	1.200,00	R$ 140,00	R$ 168.000,00

Prazo de entrega: As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, CEP 13.900-500, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h30 (Horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo

Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 953/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, CELEBRADO EM 22/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E A REPACTUAR O DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -5,30% PARA -4,91%.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ Nº 00.604.122/0001-97

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22/03/2024 e termo final em 21/03/2025

VALOR: R$ 2.288.186,81 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Amparo, 21 de março de 2024.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 11529/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2023, FIRMADO EM 22/03/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 66.582.784/0001-11

VIGÊNCIA: termo inicial em 22/03/2024 e termo final em 21/03/2025.

VALOR: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)

Amparo, 21 de março de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 2.097, de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho da servidora Maria Paula Feichas Vilanova, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o Requerimento nº 02/2024, subscrito pela servidora Maria Paula Feichas Vilanova, Assessora de Comunicação, com fundamento no § 7º do art. 29 da Lei nº 4.327, de 05/06/2023, autoriza a ampliação da jornada de trabalho da referida servidora para 40 horas semanais, com respectivo acréscimo salarial pago em parcela destacada, na mesma proporção da jornada de trabalho majorada, sobre seu salário base previsto no Anexo I, da Lei nº 4.327/23. Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2024. Amparo, 22 de março de 2024. Eu _____ (Silvana Paiva Baradel Lari) Coordenadora de Assuntos Administrativos, digitei. Eu, _____(Júlio Cesar Teixeira Roque) Diretor Geral, conferi e a subscrevo.==========

EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA - 1ª Secretária

ROSA APARECIDA MONTINI RODRIGUES - 2ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 22.03.2024

Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

.....

PORTARIA nº 2.098, de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre a ampliação de jornada de trabalho da servidora Sthefanie Fabbri Fini, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o Requerimento nº 07/2024, subscrito pela servidora Sthefanie Fabbri Fini, Controladora Interna, com fundamento no § 7º do art. 29 da Lei nº 4.327, de 05/06/2023, autoriza a ampliação da jornada de trabalho da referida servidora para 40 horas semanais, com respectivo acréscimo salarial pago em parcela destacada, na mesma proporção da jornada de trabalho majorada, sobre seu salário base previsto no Anexo I, da Lei nº 4.327/23. Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2024. Amparo, 22 de março de 2024. Eu _____ (Silvana Paiva Baradel Lari) Coordenadora de Assuntos Administrativos, digitei. Eu, _____(Júlio Cesar Teixeira Roque) Diretor Geral, conferi e a subscrevo.==========

EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente

MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA - 1ª Secretária
ROSA APARECIDA MONTINI RODRIGUES - 2ª Secretária
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 22.03.2024
Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

.....

RESOLUÇÃO Nº 490/2024

Dispõe sobre autorização de despesas tendentes à realização, pela Câmara Municipal de Amparo no exercício de 2024, dos Eventos de Conscientização acerca da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2024, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os eventos de Conscientização acerca da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista serão realizados em diversos locais do município e no Plenário da Câmara Municipal de Amparo, no período de 1º a 30 de abril de 2024, mediante a programação de Caminhadas, Palestras e Cursos de Capacitação pertinentes ao assunto, contemplando e estendendo o que trata a Lei Municipal nº 3.879/2016.

Art. 2º Para a realização dos eventos de que trata o art. 1º desta Resolução, a Câmara Municipal poderá contratar palestrantes que sejam profissionais ou conhecedores do assunto, autorizada a realização de eventuais despesas relacionadas a material gráfico, hospedagem e remuneração dos palestrantes.

§ 1º Eventual translado de palestrantes poderá ocorrer com veículo oficial da Câmara Municipal.

§ 2º As despesas com a remuneração de palestrantes, entendida como contraprestação financeira devida pela palestra ministrada, ficam limitadas a R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 3º As despesas necessárias ao cumprimento desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de março de 2024.
EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 26 de março de 2024.
ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....